



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Edital n.º 1004-A/2007

Licenciamento de operação de loteamento

Discussão pública

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, faz saber, em cumprimento do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, que se submete a discussão pública o projecto de alteração ao loteamento a realizar na Quinta da Villa Longa, na freguesia de Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

A discussão tem por objecto o projecto de loteamento, o qual se encontra acompanhado de informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao município, documentos que fazem

parte integrante do processo de loteamento apresentado pela firma C4 — Construção, S. A., com a classificação 4/01 LOTEPM, que os interessados podem consultar no Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbanística da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sito na Travessa do Curral, 24, 2600-134 Vila Franca de Xira.

No âmbito do processo de discussão pública serão consideradas e apreciadas todas as reclamações, observações ou sugestões que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projecto em apreço, devendo ser dirigidas à presidente da Câmara Municipal, remetidas pelo correio ou entregues no local acima indicado durante o período de discussão pública.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicados na 2.ª série do *Diário da República*, bem com nos órgãos de comunicação social.

E eu, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*, directora do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

8 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria da Luz Rosinha*.

2611063751



PARTE L

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Aviso n.º 22 609-A/2007

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Prevenção e Controlo da Doença

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do director-geral da Saúde de 12 de Novembro de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral da Saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Prevenção e Controlo da Doença, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover — compete ao chefe de divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Prevenção e Controlo da Doença previstas no n.º 2 artigo 2.º do anexo constante do despacho n.º 11 518-A/2007, que a seguir se especificam:

- a) Orientar tecnicamente e avaliar as actividades de prevenção secundária e controlo das doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- b) Identificar necessidades e prioridades de actuação nacional em matéria de cuidados de saúde no âmbito das doenças transmissíveis e não transmissíveis;
- c) Propor e coordenar programas específicos de prevenção de doenças transmissíveis e não transmissíveis nas áreas não incluídas nos programas coordenados directamente pelo alto comissário da Saúde;
- d) Proceder à avaliação do risco no que respeita às doenças transmissíveis;
- e) Propor planos de contingência sempre que a avaliação do risco o justifique e acompanhar o seu desenvolvimento;
- f) Manter actualizado o Programa Nacional de Vacinação, coordenar a sua execução e avaliação e propor a vacinação quando as circunstâncias o justificarem;

g) Assegurar, a nível internacional, a participação nacional nas redes existentes de vigilância e controlo de doenças transmissíveis;

h) Definir normas de orientação técnica relativas à promoção e avaliação da funcionalidade;

i) Colaborar na definição de normas e de orientações técnicas relativas à prestação de cuidados ao doente em risco ou em situação de incapacidade e dependência ou em situação avançada de irreversibilidade clínica.

2 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei supracitada:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil — pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

a) Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover;

2) Preferencialmente:

a) Experiência profissional comprovada no sector da saúde;

b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular com carácter eliminatório;

b) Entrevista pública.

5 — Constituição do júri:

a) Dr. Francisco Henrique Moura George, director-geral da Saúde, que preside;

b) Dr. Rui Portugal, vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.;

c) Prof. Doutor Jorge Torgal, director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Formalização das candidaturas — os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao director-geral da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda de D. Afonso

Henriques, 45, 1.º, 1049-005 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicitação da vaga na bolsa de emprego público.

Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos enunciados nos n.ºs 2 e 3.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral da Saúde, *Francisco George*.